LEI Nº 4.890, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 – SANTA CASA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o FUNDO DE APOIO À SANTA CASA – dotação da Secretaria Municipal da Saúde, na seguinte dotação:

0805.10.301.31.2208.335041 – Contrib Fundo Apoio Santa Casa.....R$ 180.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1304.16.482.41.1021.449051– Obras Instalações.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração